



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 889, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO CRCPR.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptações em virtude da evolução legislativa e de melhorias na dinâmica de algumas atividades desenvolvidas por funcionários desta Casa,

CONSIDERANDO, ainda, que, por força do art. 10, inciso XIV, do regimento interno, é de competência do Plenário criar cargos, funções e gratificações;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o subitem “a.4” do item 5, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCPR, passando a vigor a seguinte disposição:

“a.4.) Gestor de Contratos

O CRCPR possui mais de 100 (cem) contratos, termos e ajustes administrativos que demandam a gestão contínua por parte de funcionário(a), dadas as peculiaridades de cada serviço ou produto, conforme preveem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022.

*Assim, ante a necessidade de centralização dessa atividade e a capacitação específica constante pela sua complexidade e responsabilidades, que demanda dedicação exclusiva, fica criada a gratificação pelo exercício da função de “**Gestor de Contratos**” do CRCPR.*

*A gratificação para o exercício da referida função será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por mês, sendo de livre nomeação ou exoneração dentre os funcionários do quadro do CRCPR.*

O descritivo das respectivas funções encontra-se em anexo ao presente Plano.”

Art. 2º - Criar o subitem “a.5” no item 5, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCPR, com a seguinte redação:

“a.5.) Fiscais de contratos

Por força da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022, é necessária a nomeação de fiscais em todos os contratos firmados pelo CRCPR, bem como sua respectiva capacitação para tanto.

As funções do fiscal de contrato devem ser exercidas juntamente com aquelas inerentes ao cargo que o funcionário ocupe, admitindo-se o recebimento de gratificação acumulada com outra(s).

Considerando que o CRCPR possui mais de 100 (cem) contratos, há a necessidade de nomeação e capacitação de vários fiscais de contrato, o que otimizará a divisão de demandas e a substituição efetiva.

*Assim, fica criada a gratificação para o exercício da função de **Fiscal de Contrato**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por mês, sendo de livre nomeação ou exoneração dentre os funcionários do quadro do CRCPR.*

O descritivo das respectivas funções encontra-se em anexo ao presente Plano.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem produzidos em até 120 (cento e vinte) dias, mediante implantação por meio de Portaria da Presidência, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente

CO – CRCPR Nº 29.607/O

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ANTONIO MOACIR POZZOBON

CO – CRCPR Nº 20.423/O

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ

CO – CRCPR Nº 69033/O

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO

CO - CRCPR Nº 32.263/O

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

JOÃO GELÁSIO WEBER

TC - CRCSC Nº 10.131/O -TPR

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

NELINHO KUKLA

ANGELITA ROZA

CO – CRCPR Nº 64.278/O

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA

CO - CRCPR Nº 40.667/O

CESAR SOARES ZANIN

CO – CRCPR Nº 33.601/O

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CO – CRCPR Nº 34.322/O

GERVALDO RODRIGUES CAMPOS

CO - CRCPR Nº 31.135/O

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

JÚLIO RICARDO MORONA

CO – CRCPR Nº 48.431/O

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO

CO – CRCPR Nº 36.207/O

MIRIAM DA SILVA BRAZ

CO - CRCPR Nº 40.378/O

RAFAEL ANTÔNIO DE LORENZO

CO - CRCPR Nº 50.194/O

CO - CRCPR Nº 41.346/O

RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI

CO – CRCPR Nº 35.176/O

RUBENS RICARDO POLIDO

CO - CRCPR Nº 49.198/O

**SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA
JÚNIOR**

CO - CRCRS Nº 69.409/O – TPR

SIMONE VANNI SOARES

CO - CRCPR Nº 36.620/O

VILMAR LUCKMANN

CO - CRCPR Nº 27.028/O

Aprovada na 1.426ª Reunião Plenária de 2026, realizada em 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Borazo Ribeiro, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem, Vice-Presidente**, em 27/02/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins, Vice-Presidente**, em 27/02/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Yumi de Almeida Rocha, Vice-Presidente**, em 27/02/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Araujo Dos Santos Feijó, Conselheira**, em 27/02/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski, Conselheira**, em 27/02/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Luckmann, Conselheiro Suplente**, em 27/02/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 27/02/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam da Silva Braz, Conselheira**, em 27/02/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelinho Kukla, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio de Lorenzo, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini, Vice-Presidente**, em 27/02/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Maria Cavali Duarte, Conselheira**, em 27/02/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Soares Zanin, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Roza, Conselheira**, em 27/02/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Ricardo Polido, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemere Kiyomi Hayashi, Vice-Presidente**, em 27/02/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Assumpção, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto da Porciúncula Júnior, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vanni Soares, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gelásio Weber, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani, Vice-Presidente**, em 27/02/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama, Conselheira**, em 27/02/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gervaldo Rodrigues Campos, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moacir Pozzobon, Conselheiro**, em 27/02/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1241966** e o código CRC **A5722D8E**.
